



atribuições legais, e, considerando o que consta do § 2º, Art. 20 da Lei Complementar nº 456, de 23 de dezembro de 2020, e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** ainda o que consta do Processo nº 01117.00000669/2023-70.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerado do cargo em comissão de Assessor Geral II do Banco de servidores comissionados da Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos, **MAYKON DOUGLAS VIEIRA ALVES**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 09 de janeiro de 2023.

**ROBERTO NAVES E SIQUEIRA**

Prefeito de Anápolis

**RAQUEL BATISTA MAGALHÃES ANTONELLI**

Secretária Municipal de Governo e  
Recursos Humanos

## LICITAÇÕES/CONVÊNIOS/TERMOS/ATOS

### RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA CHAMADA PÚBLICA - Nº. 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000017094/2022 A Prefeitura Municipal de Anápolis-GO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 47.342, de 03 de março de 2022, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados na Chamada Pública nº. 004/2022, que após a análise das documentações de habilitação apresentadas na CHAMADA PÚBLICA em epígrafe, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL E DE ENTIDADE ABERTA OU FECHADA, INTERESSADAS EM PROCEDER À CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS PESSOAL, COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO PARA SERVIDORES PÚBLICOS ESTATUÁRIOS ATIVOS E INATIVOS, COMISSIONADOS E EMPREGADOS CELETISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, BEM COMO OUTROS A DISPOSIÇÃO COM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO, E DEMAIS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES, conforme solicitação nº. 000283/2022, da Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos, constante do Processo Administrativo nº. 000017094/2022, foram julgadas HABILITADAS as empresas: BANCO DO BRASIL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº. 00.000.000/0001-91 e COMPREV SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A (COMPREVFIN), inscrita no CNPJ sob o nº. 46.241.852/0001-71, por cumprirem com todos os critérios e exigências definidos no edital. Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, na forma do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8666/93, interpor recursos pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação na imprensa oficial. Anápolis - GO em 06 de janeiro de 2023.

**JEFFERSON ADRIANO LIMA DE SOUSA**

Presidente da CPL

### EXTRATO DE CONVÊNIO

**CONVÊNIO Nº: 001/2023**

**PROCESSO Nº: 000034453/2022**

**CONCEDENTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONVENIENTE:** FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAPOLIS - FASA

**OBJETO:** Repasse de recurso decorrente da lei nº 4.208 de 14 de julho de 2022, à Fundação de Assistência Social de Anápolis, que utilizará nos termos do Plano de Trabalho.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

**VIGÊNCIA:** 12 (dose) meses, a contar da data de sua publicação.

**DATA DE ASSINATURA:** 09 de janeiro de 2023.

### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1080/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS E A EMPRESA FÊNIX AMBIENTAL ENGENHARIA EIRELI - EPP.

A Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Secretária **Eerizania Eneas de Freitas**, inscrita no CPF sob o nº 863.647.401-97, conforme faculta o art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, e o que dispõe o Contrato nº 1080/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS** e a empresa **FÊNIX AMBIENTAL ENGENHARIA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.740.723/0001-27, com sede na Avenida C-197, Setor Jardim América, Goiânia-GO, e ainda, à vista do que consta no processo administrativo nº 000034313/2022, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para execução da reforma e ampliação de espaço para a Clínica Escola do Autista, na Rua José Epaminondas Costa, Parque Antônio Marmo Canedo, Maracanã, no município de Anápolis-Go, procede-se ao Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 1080/2022, nos seguintes termos:

**1 – Do Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o acréscimo da **Fonte de Recurso 01.90.024** ao Contrato nº 1080/2022, celebrado entre o município de Anápolis e a empresa Fênix Ambiental Engenharia Eireli - EPP.

**2 – Da Fundamentação Legal:** Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

**3 – Da Ratificação:** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 1080/2022, não colidentes com o presente termo.

Anápolis, 06 de janeiro de 2023.

**GERALDO LINO RIBEIRO**

Diretor Administrativo e Financeiro

**EERIZANIA ENEAS DE FREITAS**

Secretária Municipal de Educação